

LEI Nº 504/2024

Data: 04/03/2024

<u>**SÚMULA**</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Sanciono desta data a Lei nº 504/24. C. Procópio, 04 de março de 2024

refeito

SANCÃO

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 677.838,53 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

	TOTAL		677.838,53
	04.001.12.361.6.2017-3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais 00101.00101.02.01.00.00.2.540.1070	677.838,53
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
04.000	Secretaria Municipal de Educação		

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação04.001 Secretaria Municipal de Educação

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Ação/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas Recursos - R\$		
Projeto/													
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2017	Município	1	FUNDEB 70%	Custeio	12	361	03101	Pessoas	2022	100%	*	- 1	
				Mantido					2023	100%	- 1		
									2024	100%	-		
									2025	100%	677.838,53		677.838,53
											677.838,53		677.838,53
Subtotal					1111						677.838,53		677.838,53

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas

e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2017 FL	INDEB 70%	Município	Serviços	03101	677.838,53
Total					677.838,53

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data

da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 504/24. C. Procópio, 04 de março de 2024

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio